

CONSELHO NACIONAL DO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Parecer sobre a
Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2030
(ENEA 2030)

(Proposta pelo Ministério do Ambiente e Energia, a 04.05.2026)

13 de julho de 2026

ENQUADRAMENTO

Na sessão de encerramento da Conferência Anual do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS), realizada em 12 de dezembro de 2025, no Auditório António de Almeida Santos, na Assembleia da República, foi manifestado pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente o interesse em receber o contributo do CNADS para a proposta de Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2030, cuja consulta pública se encontrava em preparação.

Para concretizar tal desiderato, foi constituído um Grupo de Trabalho coordenado pelas Conselheiras Maria Amélia Martins-Loução e Luísa Schmidt, e que integrou a Conselheira Ana Tapadinhas e os Conselheiros José Janela e José Luís Monteiro. O documento contou, ainda, com a colaboração de David Travassos, enquanto membro do OBSERVA/ICS-ULisboa.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade na 4.^a reunião ordinária do CNADS realizada a 13 de julho de 2026.

PREÂMBULO

O CNADS congratula-se com a elaboração da proposta de revisão da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2030, que procura dar resposta às novas realidades ambientais, através da atualização e consolidação da política pública de educação ambiental em Portugal. Perante os compromissos internacionais, urge cumprir as metas decorrentes da transição energética, diminuindo as emissões de gases poluentes e com efeito de estufa, da transição ecológica, impedindo a perda de biodiversidade e restaurando ecossistemas degradados, desenvolvendo todas estas transições com justiça e equidade, particularmente face a populações social e demograficamente mais vulneráveis, e reconhecendo um compromisso intergeracional. Já em 2018, nos comentários à ENEA 2020, o CNADS tinha sugerido a necessidade de uma estratégia transversal que estabelecesse a ligação das questões ambientais aos territórios onde se habita. Importa ainda sublinhar a adoção da abordagem “Uma só Saúde”, bem como a transversalidade da Educação Ambiental a toda a Administração Pública e o seu alargamento a diferentes públicos, tais como comunidades imigrantes, forças de segurança e de justiça, influenciadores digitais, entre outros.

Porém, o CNADS constata que, apesar dos progressos relativamente à ENEA 2020, a atual proposta possui lacunas e contradições, para além de ocorrer já a meio da década que pretende enquadrar. Após um período significativo sem uma estratégia nacional atualizada, esta circunstância reforça a importância de assegurar mecanismos de implementação eficazes, uma trajetória clara de execução e condições que permitam maximizar o impacto dos anos remanescentes até 2030.

É neste contexto que se justifica o presente parecer.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A proposta da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2030 (EA) está definida com base em quatro princípios decorrentes da Lei de Bases da Política de Ambiente: ética e cidadania, transversalidade da EA nas políticas públicas, na responsabilidade intergeracional e na experiência nacional e internacional. Apresenta uma visão abrangente e ambiciosa para o reforço da literacia ambiental, para a participação ativa dos cidadãos e para a construção de uma sociedade mais justa e consciente da interdependência entre bem-estar e integridade ambiental. Esta evolução constitui um dos aspetos mais positivos da proposta, refletindo uma aproximação às abordagens contemporâneas da educação ambiental. Reconhece a necessidade de promover não apenas conhecimento, mas também capacidades de ação, participação e adaptação perante desafios ambientais cada vez mais complexos.

Merece particular destaque a afirmação da Educação Ambiental como uma área transversal do conhecimento, capaz de mobilizar diferentes sectores da sociedade e de promover uma abordagem integrada de proteção do Ambiente na definição e execução das demais políticas globais e setoriais. Esta afirmação justifica o enfoque nos riscos ecológicos de acordo com o Quadro de Sendai de 2015 e nos seus impactos na saúde, reconhecendo a importância da abordagem “Uma só Saúde” aliada à “Saúde Planetária” tal como defendida na última reunião da COP16, na Colômbia. Lastima-se, no entanto, que esta visão, dita transversal, não seja estendida de forma explícita à dimensão do consumo e dos mercados, que é apenas referida.

Esta proposta apresenta uma evolução significativa relativamente à anterior, embora se registe alguma sobreposição de eixos temáticos e sub-temáticos. Nomeadamente, na ENEA 2020 o Eixo temático 1 intitulava-se “Descarbonizar a Sociedade” e na atual intitula-se “Agir pelo Clima”. O Eixo 2 - “Tornar a Economia Circular” - surge agora no Eixo 4 como “Promover a Economia Circular” e o Eixo 3 - “Valorizar o Território” - surge também no mesmo Eixo 3 como “Restaurar os Ecossistemas”, que é um tema prioritário a que o Governo se sente obrigado perante as exigências europeias. Os outros eixos da atual ENEA 2030, Eixo 2 – “Usar a Água com eficiência” -, Eixo 5 – “Proteger o Oceano” - e Eixo 6 – “Proteger as Pessoas”, são temas novos e críticos para o desenvolvimento e aceitação das estratégias políticas a que Portugal necessita de dar resposta perante lacunas estruturais e estratégicas da atual política nacional e internacional.

Entre outros aspetos positivos, importa destacar a valorização mais explícita da geodiversidade e do património geológico, integrada no eixo dedicado ao restauro dos ecossistemas. Esta evolução aproxima a estratégia das abordagens mais recentes da conservação da natureza, que reconhecem a geodiversidade como uma componente fundamental do património natural e como elemento indissociável da biodiversidade, da paisagem e do funcionamento dos ecossistemas. Trata-se de um avanço relevante face a versões anteriores e de um sinal positivo de maior integração conceptual das diferentes dimensões do património natural.

Merece igualmente destaque positivo a intenção de ampliar o universo de públicos-alvo da educação ambiental, reconhecendo a diversidade de contextos sociais e profissionais que influenciam as práticas ambientais dos cidadãos, bem como a crescente articulação entre educação ambiental, saúde, risco, resiliência, cidadania e desenvolvimento sustentável. O documento procura, assim, posicionar a educação ambiental não apenas como instrumento de sensibilização, mas como elemento estruturante da transformação social necessária para enfrentar os desafios ambientais e contribuir com medidas mais sustentáveis para as próximas décadas.

Lamenta-se, no entanto, que na construção da atual ENEA 2030 não sejam referidos dados sobre a avaliação do que foi realizado com sucesso e do que falhou ou correu menos bem, para compreender a elaboração da presente proposta. Apesar de se dar a conhecer as reuniões promovidas entre as diferentes entidades participantes e os temas discutidos, teria sido mais importante e elucidativo dar

conta das respostas dadas e dos pontos acertados. A estratégia anterior (ENEA 2020) previa, aliás, mecanismos de monitorização e uma avaliação final orientada para a análise da eficácia das medidas implementadas e da capacidade para promover alterações de comportamento e reforçar a literacia ambiental. Um acesso à compilação destes dados permitiria compreender melhor os progressos alcançados, os constrangimentos identificados e as principais aprendizagens do ciclo anterior. Esta informação reforçaria a fundamentação das opções agora propostas e contribuiria para uma cultura de melhoria contínua das políticas públicas de educação ambiental.

É também de estranhar que a ENEA não faça um esforço para mostrar o seu enquadramento e potenciais sinergias relativamente a outras estratégias em vigor no âmbito da Educação em Portugal. Seria útil se o documento apresentasse, desde logo, a sua relação com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC 2025) e com a Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento (ENED 2025-30). Este enquadramento seria tanto mais importante quanto vários agentes educativos tradicionais têm atravessado dificuldades no seu trabalho com estabelecimentos de ensino. A demonstração explícita de como as várias estratégias oficiais se interligam e potenciam seria mais um justificativo que facilitaria possíveis futuras interações com públicos mais diferenciados.

Uma análise mais detalhada permite especificar alguns aspetos fundamentais que deveriam ser reforçados para garantir a efetiva concretização da ENEA 2030.

APRECIAÇÃO DETALHADA

Os temas prioritários refletem os desafios ambientais que Portugal enfrentará durante a próxima década e as estratégias políticas em vigor. Sob esse ponto de vista, a ENEA 2030 apresenta uma cobertura temática ampla e atualizada, integrando questões como alterações climáticas, economia circular, restauro da natureza, saúde ambiental, riscos e resiliência, pese embora a distribuição da atenção atribuída a diferentes temas suscite algumas reflexões.

A – Temas e problemáticas

1. A componente estrutural dos sistemas ecológicos é relativamente omissa ou mesmo secundária e irrelevante. Trata-se de uma componente que confere funcionalidade e resiliência aos sistemas, sendo fundamental para um conhecimento integral e transversal sobre o papel crucial da biodiversidade nos ecossistemas perante os impactos das alterações climáticas. Abordar a necessidade de implementação do Plano Nacional de Restauro da Natureza, cuja adoção decorre das exigências comunitárias, sem dar a conhecer o seu enquadramento e os seus objetivos, terá muito pouca probabilidade de gerar compreensão e aceitação das opções a tomar. Por exemplo, a **integração do**

conhecimento sobre a biodiversidade de habitats na geodiversidade, em especial de alguns geossítios, representa um importante potencial de conhecimento transversal sobre a conservação biológica que não tem sido suficientemente entendido no planeamento e ordenamento do território. Também a **integração da conservação da biodiversidade na esfera dos geoparques** é um domínio praticamente incipiente de conhecimento que devia ser incluído para aumentar a sensibilização da sociedade perante a necessidade de preservar a estrutura e funcionalidade dos diferentes sistemas ecológicos que os geossítios encerram. Não é só a paisagem que importa, nem o olhar paisagístico, mas também o entendimento sobre a função e estrutura que conferem resiliência aos sistemas ecológicos.

2. A geodiversidade é valorizada, e bem, nesta ENEA. No entanto **os solos, resultantes de toda esta geodiversidade**, são apenas referidos de forma indireta quando, atualmente, se encontram plasmados na Estratégia Europeia para os Solos. Esta reconhece explicitamente a necessidade de proteger, restaurar e valorizar este recurso estratégico, nomeadamente levando em conta que uma significativa parte do território de Portugal continental apresenta uma elevada suscetibilidade à desertificação e à erosão dos solos. Ora, a temática dos solos surge na ENEA 2030 sobretudo associada ao ordenamento do território ou integrada de forma indireta noutras matérias, correndo o risco de perpetuar uma das lacunas mais persistentes da cultura pública ambiental: a reduzida perceção pública sobre a importância ecológica dos solos e da biodiversidade que estes albergam e o seu papel fundamental no ciclo de nutrientes, armazenamento, filtragem e regulação da água, armazenamento de carbono, produtividade agrícola e funcionamento dos ecossistemas. Mais do que criar um tema isolado, seria desejável reforçar a presença transversal dos solos ao longo da estratégia, valorizando o seu papel enquanto elemento de ligação entre biodiversidade, clima, água, agricultura, alimentação e bem-estar humano. **A educação para os solos representa hoje uma das áreas emergentes da educação ambiental internacional e poderá constituir uma oportunidade relevante para reforçar a compreensão sistémica das relações entre natureza e sociedade.**

3. Áreas Classificadas. No capítulo das medidas propostas na ENEA 2030, propõe-se a inclusão de uma medida específica dirigida às Áreas Classificadas (Áreas Protegidas, Rede Natura 2000, entre outras), e respetivo conjunto de ações, de forma a reforçar o seu papel como espaços privilegiados de educação ambiental, sensibilização e interpretação do património natural, paisagístico, geomorfológico e cultural. O reduzido conhecimento que muitos residentes das Áreas Classificadas — e, de forma mais abrangente, a população em geral — demonstram relativamente aos valores naturais e culturais presentes nestes territórios constitui uma limitação significativa à sua valorização, conservação e participação ativa na sua gestão. Torna-se, por isso, **fundamental reforçar a componente de informação, interpretação e comunicação ambiental, assegurando que todas as Áreas Protegidas disponham de centros de interpretação e informação devidamente equipados, acessíveis e em funcionamento regular**, dado que atualmente existem Áreas Protegidas com várias décadas de existência que continuam sem centros de interpretação. **Estes deverão assumir-se como**

estruturas nucleares na relação entre as Áreas Classificadas e as comunidades locais, desempenhando igualmente um papel estratégico na articulação com o sistema educativo. Nesse sentido, deverão ser promovidas **parcerias permanentes com os estabelecimentos de ensino da respetiva área de influência, incentivando a realização de visitas de estudo, atividades de campo, projetos de ciência cidadã e outras iniciativas de educação ambiental que contribuam para uma maior literacia ambiental e para o envolvimento das gerações mais jovens na conservação da natureza**. Complementarmente, a medida deverá incentivar o desenvolvimento de programas interpretativos inovadores, recursos digitais, percursos temáticos, ações de formação para diferentes públicos e iniciativas de participação pública que reforcem a proximidade entre as Áreas Classificadas e a sociedade, promovendo uma cultura de valorização e responsabilidade partilhada na conservação do património natural.

4. Florestas. Embora o tema esteja presente em diferentes partes do documento, não assume uma centralidade proporcional à sua relevância para a realidade portuguesa e para a estratégia política plasmada no Plano Nacional de Restauro da Natureza. Num território profundamente marcado pela recorrência e severidade de incêndios rurais, pelos desafios da gestão da paisagem, pela necessidade de adaptação às alterações climáticas, pela conservação da biodiversidade e pela valorização económica dos recursos naturais, as florestas assumem uma importância estratégica nas dimensões ambiental, social, económica e cultural. **A educação florestal não deveria limitar-se à prevenção de incêndios ou à sensibilização para a conservação da natureza, devendo igualmente contribuir para uma compreensão mais profunda das relações entre ocupação e ordenamento do território, desenvolvimento rural, alterações climáticas, gestão sustentável dos recursos e coexistência entre diferentes usos da paisagem.** Neste contexto, seria expectável uma presença mais estruturante desta temática na arquitetura global da estratégia. Importa realçar que estas observações não correspondem propriamente à ausência destes temas, mas antes a uma reflexão sobre prioridades estratégicas e proporcionalidade relativa entre a relevância dos desafios e a atenção que lhes é atribuída.

5. Consumo sustentável e prevenção do *greenwashing*. A ENEA 2030 dedica um eixo temático à Economia Circular e reconhece, de forma pontual mas relevante, a influência da publicidade e do marketing nas escolhas dos consumidores, bem como a necessidade de combater a obsolescência programada na conceção de produtos. Contudo, estas referências não são desenvolvidas com o mesmo grau de detalhe e operacionalidade idêntico ao de outros temas da estratégia, nem encontram correspondência num princípio orientador autónomo ou em medidas concretas — nenhuma das 21 medidas elencadas no capítulo dedicado às Medidas as retoma especificamente. Em particular, **a estratégia não nomeia o fenómeno do *greenwashing* — a utilização de alegações ambientais vagas, genéricas ou não verificáveis —, apesar de o risco estar implícito no reconhecimento da influência da publicidade nas escolhas de consumo.** Esta dimensão é tanto mais relevante quando se sabe que a Diretiva (UE) 2024/825 (Capacitação dos Consumidores para a Transição Ecológica)

entra em aplicação já em setembro de 2026. Esta Diretiva reforça o regime de combate ao *greenwashing* no quadro das práticas comerciais desleais. A proposta de Diretiva *Green Claims*, que complementaria este regime com requisitos adicionais de verificação de alegações ambientais, permanece, por seu lado, num impasse legislativo desde a intenção de retirada anunciada pela Comissão Europeia em 2025, sem que o seu estatuto tenha sido formalmente resolvido. Esta conjuntura reforça a oportunidade e importância de **a ENEA assumir, a nível nacional, um papel ativo na literacia dos consumidores sobre rotulagem e alegações ambientais**. Adicionalmente, importa assinalar que, em algumas formulações — designadamente na secção dedicada à valorização de resíduos —, a estratégia atribui ao cidadão um ónus de "consumidor responsável" sem uma referência igualmente explícita à responsabilidade dos produtores e distribuidores. Essa responsabilidade já está consagrada, em parte, nos regimes de responsabilidade alargada do produtor, mas deveria ser reforçada na ENEA.

B – Públicos e agentes

6. Ao assumir-se como **instrumento de transformação social**, a ENEA traduz uma visão ambiciosa. No entanto, **os mecanismos propostos para concretizar essa ambição baseiam-se em respostas centradas em instrumentos clássicos de informação, sensibilização, comunicação e capacitação**. Apesar do esforço de auscultação realizado, seria desejável uma maior evidência relativamente à forma como os contributos recolhidos foram ou não integrados na versão final da estratégia. A literatura científica tem demonstrado de forma consistente que a relação entre conhecimento e mudança de atitude é frequentemente indireta e condicionada por múltiplos fatores. **A existência de informação não conduz necessariamente à ação**. Em muitos casos, as barreiras à mudança resultam de fatores económicos, designadamente o preço mais elevado de muitas opções de consumo mais sustentáveis, mas devem-se igualmente a fatores sociais, culturais, institucionais ou emocionais, mais do que a simples falta de conhecimento. Esta limitação é particularmente visível no domínio do consumo. A multiplicação de rótulos, selos e alegações ambientais nem sempre é acompanhada de critérios claros, comparáveis e verificáveis, o que pode gerar confusão, desconfiança ou mesmo descrédito generalizado nas mensagens de sustentabilidade (fenómeno comumente designado por *greenwashing*). Esta multiplicação de informações gera efeitos contraproducentes sobre a própria adesão dos cidadãos às mudanças de comportamento pretendidas. Neste contexto, embora a ENEA 2030 reconheça a importância da mudança comportamental, **poderia beneficiar de uma integração mais robusta dos contributos das ciências sociais, da psicologia social, da economia comportamental e dos estudos sobre governança ambiental**. Tal permitiria compreender de forma mais aprofundada os mecanismos que facilitam ou dificultam a adoção de práticas sustentáveis por diferentes grupos sociais, contribuindo para uma cultura de participação mais robusta e efetiva de acordo com a diretiva “Capacitar os Consumidores para a Transição Ecológica”, que entra em vigor a 27 de setembro de 2026.

7. A Participação pública é amplamente abordada. A estratégia valoriza de forma transversal o envolvimento dos cidadãos, a cidadania ambiental e a governação colaborativa. Esta orientação encontra-se alinhada com os princípios da Convenção de Aarhus e com as tendências internacionais mais recentes na área da governança ambiental. No entanto, apesar do papel do **voluntariado ambiental** enquanto promotor de participação cívica, envolvimento comunitário e mobilização social, **importa assegurar que este não seja entendido como o principal mecanismo de disseminação da Educação Ambiental, mas sim como um complemento valioso a outros agentes de EA** capazes de atuar junto de empresas, organismos públicos, media, turistas, imigrantes, como se afirma nas linhas mestras do documento. Estes agentes requerem atributos vários que saem fora da formação de docentes e de participantes em iniciativas de voluntariado ambiental, devendo contemplar conhecimentos direcionados consoante o público-alvo, o foco científico em causa e a capacidade de comunicar de forma consciente, dinâmica e criativa, como se propõe ao longo da estratégia.

8. Públicos-alvo. A Estratégia identifica diferentes públicos-alvo, procurando garantir a adequabilidade e a capacitação de cada um para uma mobilização ampla da sociedade, especificando particularmente a necessidade de integração dos operadores de justiça – **magistrados do Ministério Público e juízes**. Contudo, não se identifica qualquer ação concreta que promova a **formação destes agentes judiciais, como, aliás, fora devidamente salientado no anterior parecer do CNADS**.

Outro público-alvo que mereceria particular atenção, em termos formativos, é o dos **profissionais de saúde (na sua diversidade)**, uma vez que a ENEA 2030 inclui, e bem, a importância da articulação entre saúde e ambiente no âmbito da abordagem “Uma só Saúde”.

A ENEA 2030 assume a importância da **transversalidade da EA em todos os domínios da administração pública**, o que se adequa bem à própria complexidade e diversidade das problemáticas ambientais. Neste sentido, seria particularmente importante criar a figura de uma ‘Comissão Interministerial’ que envolvesse todos os ministérios para acompanhar a implementação da Estratégia.

9. A Educação Ambiental deve assentar prioritariamente em redes institucionais estáveis e em recursos técnicos especializados. A concretização dos objetivos da ENEA exige estruturas permanentes, profissionais qualificados, financiamento adequado e políticas públicas consistentes. Neste sentido, deveria ser atribuída maior atenção às questões da confiança institucional, da legitimidade dos processos de decisão e da construção de consensos em contextos de conflito. Os agentes afetos a iniciativas, projetos ou programas de EA não podem ficar dependentes de profissionais da educação, técnicos de ONGA e técnicos ambientais autárquicos. **A formação de agentes de EA deveria ser realizada com base em critérios de capacidade científica e de comunicação. Os professores em mobilidade estatutária poderiam ser a solução se houvesse um reforço do acordo entre os ministérios da área do ambiente e da educação.** Realça-se o papel

determinante que estes docentes têm vindo a desempenhar, não apenas pelo impacto direto da sua atividade, ações e saber acumulado, mas também na articulação intersectorial. Mesmo estes deveriam ter formação especial para abordar sistemas multidiversos, como geossítios, áreas protegidas terrestres e marinhas, para públicos-alvo abrangentes como é proposto nesta ENEA 2030. Informações generalistas sobre riscos e observações no terreno não chegam para promover uma cultura de capacitação sobre a necessidade de proteger, por exemplo, zonas costeiras, quando interesses económicos se sobrepõem.

10. Redes de Agentes de EA. A criação de plataformas e redes de agentes de formação poderia assumir maior relevância na ENEA 2030 através do *Nature-Based Learning* (aprendizagem baseada na natureza). Esta abordagem pedagógica estruturante, com resultados credíveis a nível nacional e internacional, resulta não apenas dos seus benefícios educativos, mas também do reconhecimento de que a experiência direta da natureza desempenha um papel importante na construção de atitudes e comportamentos favoráveis à sua conservação. **A sua inclusão mais explícita na ENEA 2030 poderia reforçar a ligação entre os objetivos de educação ambiental, saúde, cidadania e sustentabilidade já presentes no documento, bem como a sua ligação a Parques Naturais, Áreas Protegidas ou mesmo Zonas Especiais de Conservação, com inúmeras vantagens territoriais.** Apesar do crescente reconhecimento do valor pedagógico destas experiências, os custos associados ao transporte continuam a constituir uma das principais barreiras à realização de saídas de campo e visitas de estudo, particularmente em territórios mais periféricos ou em contextos socioeconómicos mais vulneráveis. Desta forma, deveria ser equacionada a **criação de mecanismos de apoio específicos que contribuam para democratizar o acesso a estas experiências**, reduzindo desigualdades territoriais e garantindo que o contacto direto com a natureza se torne uma oportunidade efetivamente acessível a todos.

11. Capacitação dos docentes. Sendo a Educação Ambiental apresentada, e bem, como uma área transversal do saber, é de louvar que a estratégia continue a contemplar a **formação contínua de professores nesta área**, tal como formulado na ENEA 2020. Trata-se de uma opção particularmente relevante, uma vez que a literatura internacional identifica a formação contínua dos professores como um dos fatores mais determinantes para a integração efetiva destas temáticas nas práticas pedagógicas, na cultura das escolas e nos processos de aprendizagem dos alunos. Mais do que transmitir conhecimentos específicos, a capacitação dos docentes permite dotá-los de ferramentas, metodologias e confiança para abordar desafios complexos e interdisciplinares, promover o pensamento crítico, estimular a participação ativa dos alunos e reforçar a ligação entre os conteúdos curriculares e os desafios ambientais contemporâneos. Atualmente, a formação ambiental nem sempre é reconhecida como formação específica para todos os grupos de recrutamento, o que limita significativamente a participação dos docentes e dificulta a concretização da transversalidade de conhecimentos e de públicos que o próprio documento defende. Neste sentido, deveria ser promovido o **reconhecimento da formação em Educação Ambiental como formação específica ao abrigo**

do artigo 9.º do regime jurídico da formação contínua de professores, independentemente do grupo de recrutamento. Para que a Educação Ambiental seja verdadeiramente transversal ao currículo e às práticas educativas, é necessário criar condições para que todos os docentes possam aceder à formação relevante e ver essa formação valorizada no seu percurso profissional.

12. Equipamentos de Educação Ambiental. A proposta reconhece adequadamente a importância destes equipamentos e a diversidade de iniciativas existentes no território nacional, mas a abordagem permanece centrada na sua existência e distribuição territorial, sendo menos evidente uma visão orientada para a sua articulação em rede. Considerando o elevado número de equipamentos atualmente existentes e a diversidade de experiências acumuladas, seria vantajoso reforçar mecanismos de cooperação que promovessem a partilha de recursos, metodologias, exposições, programas educativos e experiências técnicas. Para além de otimizar recursos, uma **maior articulação entre equipamentos** poderia contribuir ainda para a **criação de comunidades de prática**, para a **disseminação de boas práticas** e para a **construção de sistemas de avaliação mais consistentes à escala nacional, com reflexos internacionais**. Uma visão integrada da **Rede Nacional de Equipamentos de Educação Ambiental** poderia igualmente facilitar uma melhor compreensão da cobertura territorial existente, identificar lacunas geográficas ou temáticas e reforçar o contributo destes equipamentos para a concretização dos objetivos da ENEA 2030. Numa estratégia que valoriza a aprendizagem coletiva e a cooperação entre atores, esta dimensão poderá representar uma oportunidade relevante de reforço da capacidade instalada já existente no território.

13. Educação extraescolar. A ENEA deverá dedicar especial atenção ao que poderemos designar por "educação extraescolar" das crianças e dos jovens, uma dimensão que tem sido frequentemente negligenciada. Com efeito, importa reconhecer que o processo educativo não se esgota no contexto escolar, exigindo uma atenção particular aos tempos e espaços fora da escola que podem configurar "estímulos deseducativos" – que vão desde o apelo constante ao consumismo até às dimensões mais "tóxicas" das redes sociais. **Neste âmbito, importa promover, à escala local, formas complementares de educação que reforcem a eficácia das aprendizagens, sem representar uma sobrecarga para os alunos, valorizando, sempre que possível, contextos multigeracionais e comunitários, bem como equipamentos culturais e de EA, centros de interpretação das áreas classificadas e outros centros de atividades de tempos livres.** A principal vantagem de um modelo desta natureza reside na capacidade de ativar dinâmicas de proximidade e de criar sinergias entre a escola e a comunidade, abrindo a escola à sociedade e, simultaneamente, mobilizando a sociedade para a vida da escola. Desta interação contínua resulta um fluxo permanente de aprendizagens, participação e corresponsabilização. Embora a ENEA reconheça a relevância desta dimensão, não aprofunda suficientemente as suas implicações operacionais nem os mecanismos necessários para a sua concretização no terreno.

14. A transversalidade de conhecimentos na ENEA 2030. As transições ecológicas desenvolvem-se frequentemente em cenários de interesses divergentes, disputas territoriais e diferentes visões sobre

o futuro dos territórios. Questões como o restauro ecológico, a criação de áreas protegidas, a gestão da água e do ar, a adaptação às alterações climáticas ou a prevenção de incêndios exigem não apenas conhecimento científico, mas também capacidades de diálogo, negociação e construção de confiança entre diferentes atores. Estes aspetos poderão assumir importância crescente ao longo da próxima década, à medida que as políticas ambientais passam da definição de objetivos para a sua implementação concreta nos territórios. Neste contexto, **a educação ambiental poderá beneficiar de uma abordagem que valorize cada vez mais a mediação (e os mediadores) para a construção de confiança, mudança de práticas e gestão construtiva de tensões socioambientais.**

15. Papel dos meios de comunicação social na promoção da literacia ambiental. O reforço dos **media, tradicionais e novas plataformas**, surge no âmbito das medidas propostas, garantindo que os órgãos de comunicação social de serviço público, designadamente a televisão e a rádio, reforcem uma programação regular dedicada à educação, informação e sensibilização ambiental. Para além do reforço de programas temáticos, esta medida deverá prever a produção e emissão de campanhas e *spots* de sensibilização ambiental, de curta duração, difundidos de forma regular e em horários de elevada audiência, incluindo horário nobre, de modo a maximizar o seu alcance e impacto junto da população. As áreas temáticas abrangidas deverão incluir, entre outras, a conservação da natureza e da biodiversidade, a promoção e divulgação das áreas classificadas, o ordenamento do território, as alterações climáticas e a energia, os recursos hídricos, o consumo sustentável, a gestão de resíduos, a saúde e o ambiente, a qualidade do ar, os solos e a erosão costeira, bem como a conservação do ambiente marinho. Paralelamente, deverá ser incentivada a adesão voluntária dos órgãos de comunicação social privados na promoção da literacia ambiental, através da celebração de protocolos de colaboração ou de outros mecanismos de incentivo, reconhecendo o contributo que estes poderão prestar no âmbito da sua responsabilidade social e ambiental.

16. Dimensão nacional e internacional. A proposta poderia beneficiar de uma reflexão mais explícita sobre a forma como os **arquipélagos dos Açores e Madeira**, ricos em geodiversidade e biodiversidade, podem contribuir para os objetivos da ENEA 2030 e beneficiar da sua implementação. Os arquipélagos concentram alguns dos mais importantes valores naturais do país, tanto em ambiente terrestre como marinho, assumindo relevância à escala europeia e internacional, enfrentando, simultaneamente, desafios específicos relacionados com a conservação da natureza, as alterações climáticas, a gestão dos recursos naturais e a sustentabilidade dos territórios insulares. Estas características fazem dos Açores e da Madeira espaços privilegiados para a experimentação de abordagens inovadoras de educação ambiental, cuja valorização poderia contribuir para reforçar a diversidade territorial da Estratégia e promover uma maior circulação de experiências e conhecimento entre diferentes realidades do país. A proposta poderia também atribuir maior visibilidade à **cooperação internacional em matéria de educação ambiental, particularmente no espaço lusófono e europeu**. Com desafios ambientais globais e não regionais, a partilha de conhecimentos e de formas de trabalho seria de elevada riqueza na transferência e construção de redes de

aprendizagem mútua, inovação e cooperação entre territórios que partilham inúmeras afinidades. **O reforço desta dimensão contribuiria para afirmar a educação ambiental como um instrumento de cooperação, capacitação e diplomacia ambiental no âmbito da comunidade lusófona e europeia.** Uma vez que diversas entidades nacionais têm desempenhado um papel crescente no apoio ao desenvolvimento de Estratégias para a Educação Ambiental em vários países lusófonos (convém salientar que foi desenvolvido de forma participativa o documento “Linhas orientadoras para o apoio à elaboração, implementação, avaliação e revisão de estratégias de educação ambiental nos estados-membros da CPLP”), seria interessante que a ENEA 2030 incluísse um objetivo ou medida que visasse promover a cooperação com vista à melhoria da EA no espaço lusófono.

C – Monitorização e Operacionalização

17. A monitorização dos resultados. A ausência de mecanismos mais robustos para avaliar o impacto da ENEA constitui uma das limitações mais relevantes do documento da ENEA 2030. Permanece pouco claro de que forma a informação produzida será utilizada para rever prioridades, corrigir abordagens ou ajustar metodologias ao longo do período de implementação (gestão adaptativa). A estratégia reconhece corretamente a necessidade de monitorizar conhecimentos, atitudes, perceções e comportamentos, bem como de produzir informação cientificamente robusta sobre os seus resultados, mas deixa espaço para melhorias na forma como esta avaliação será operacionalizada e integrada nos processos de decisão. **Não bastam indicadores de atividade, como o número de ações realizadas, participantes envolvidos ou materiais produzidos. Embora relevantes para caracterizar a implementação das iniciativas, estes indicadores fornecem informação limitada sobre a sua eficácia real e sobre a capacidade de produzir mudanças duradouras nos conhecimentos, atitudes, comportamentos e práticas sociais dos diferentes públicos. Continua a existir uma insuficiente definição de metas quantitativas e indicadores de avaliação, e não se estabelecem objetivos mensuráveis** que permitam aferir o progresso alcançado até 2030. **A definição de uma linha de base, a existência de metas intermédias e de indicadores claros de resultado (*outputs*) e de impacto (*outcomes*) contribuiria para uma maior transparência, responsabilização e capacidade de ajustamento das medidas propostas.** A consolidação de uma cultura de avaliação orientada para resultados e impactos poderia fundamentar melhor as decisões de investimento, identificar boas práticas passíveis de replicação e maximizar o retorno social e ambiental dos recursos mobilizados.

18. Governança territorial. Mantém-se a indefinição de como implementar a EA no país e na sua adaptação a cada território ao longo dos próximos anos. A sociedade portuguesa como um todo, continental e insular, deve interiorizar que faz parte da equação de acordo com as linhas mestras da ENEA. Esta é uma questão particularmente relevante dado o reduzido horizonte temporal disponível para a concretização dos seus objetivos. Embora o documento identifique um conjunto alargado de objetivos, atores e áreas de intervenção, permanece menos clara a trajetória de execução prevista, incluindo as prioridades temporais, os principais marcos de implementação e os mecanismos de

acompanhamento do progresso em todo o território. Deste modo, seria desejável que a ENEA 2030 fosse acompanhada por um **plano de execução que explicita calendários, metas intermédias, responsabilidades e a anualidade de relatórios, permitindo traduzir a ambição estratégica em ações concretas, adaptadas e mensuráveis quer do ponto de vista da sua eficiência, quer da sua eficácia na aplicação de financiamento proveniente do erário público**. A existência destes instrumentos contribuiria para reforçar a transparência, a previsão e a responsabilização das entidades envolvidas, facilitando simultaneamente reajustes temporais e avaliação final dos progressos alcançados. Nesse sentido, seria particularmente importante mobilizar **os municípios para as metas que podem e devem alcançar, valorizando e estimulando as parcerias com escolas, Instituições de Ensino Superior, Universidades seniores, empresas, órgãos locais, privados e ONGA em cada território**.

19. Financiamento. Continua a surgir de forma pouco concreta. A experiência acumulada na implementação da ENEA anterior demonstrou a **importância de garantir recursos estáveis e previsíveis para escolas, municípios, comunidades intermunicipais, Associação Nacional de Municípios Portugueses, organizações não-governamentais de ambiente e equipamentos de educação ambiental**. Ao longo das últimas décadas, uma parte significativa da educação ambiental desenvolveu-se através de projetos de curta duração, frequentemente dependentes de ciclos de financiamento descontínuos. Embora estes mecanismos tenham permitido apoiar inúmeras iniciativas meritórias, também contribuíram para alguma fragmentação das intervenções, dificultando a consolidação de equipas, a construção de relações duradouras com os territórios e a avaliação consistente dos impactos produzidos. Mais do que o número absoluto de projetos financiados, é a continuidade das equipas, das parcerias e dos processos educativos que constitui o fator mais determinante para o sucesso das intervenções. Sem mecanismos que favoreçam a estabilidade e a acumulação de aprendizagem, existe o risco de perpetuar uma lógica fragmentada de iniciativas sucessivas, dificultando a obtenção de mudanças comportamentais duradouras e a construção de capacidades locais. A **Estratégia beneficiária, assim, da definição de mecanismos regulares e previsíveis de financiamento plurianual, que assegurassem a continuidade das iniciativas e evitassem a excessiva dependência de candidaturas pontuais. A criação destes mecanismos permitiria a fixação e maior profissionalização de equipas, possibilitando também um aumento de ambição e de exigência nos projetos, permitindo igualmente reforçar a dimensão da participação pública e das transformações no terreno**.

RECOMENDAÇÕES FINAIS

A ENEA 2030 constitui um documento relevante, atualizado e globalmente bem fundamentado, que demonstra uma clara evolução relativamente à estratégia anterior. No entanto, perante os desafios

ambientais e sociais que enfrentamos e cuja complexidade se antecipa, o CNADS propõe um conjunto de sugestões complementares, organizadas pelas áreas temáticas que estruturam este parecer.

A – Temas e problemáticas

- Reforçar a abordagem sistémica dos ecossistemas e promover uma maior divulgação e compreensão do Plano Nacional de Restauro da Natureza, evidenciando o seu contributo para a conservação, recuperação e valorização do património natural de Portugal.
- Reforçar a presença transversal da temática dos solos, reconhecendo-os como recurso estratégico e elemento estruturante das relações entre biodiversidade, clima, água, agricultura, alimentação, armazenamento de carbono e bem-estar humano, em consonância com a Estratégia Europeia para os Solos.
- Criar uma medida específica dedicada às Áreas Classificadas (Áreas Protegidas, Rede Natura 2000, entre outras), reforçando o seu papel como espaços privilegiados de educação ambiental, interpretação do património natural e cultural, visitação e divulgação pública e articulação com o sistema educativo, promovendo uma cultura de valorização e responsabilidade partilhada na conservação do património natural.
- Assegurar que todas as Áreas Classificadas disponham de estruturas permanentes de interpretação e informação ambiental, disponibilizando simultaneamente programas educativos, iniciativas de ciência cidadã, uso de recursos digitais, visitas temáticas e ações de sensibilização dirigidas às comunidades locais e aos visitantes.
- Integrar a conservação da biodiversidade na visitação e divulgação dos geoparques, com o objetivo de aumentar a sensibilização da sociedade sobre os diferentes sistemas ecológicos que os geossítios encerram.
- Promover a educação florestal no sentido de uma compreensão mais profunda sobre as relações entre ocupação e ordenamento do território, desenvolvimento rural, alterações climáticas, gestão sustentável dos recursos e coexistência entre diferentes usos da paisagem, além da prevenção de riscos.
- Reforçar a educação para o consumo sustentável, desenvolvendo competências de literacia dos consumidores sobre escolhas de consumo, rotulagem ambiental, economia circular e prevenção do desperdício.
- Integrar explicitamente a prevenção do *greenwashing*, seguindo as indicações da Diretiva “Capacitar os Consumidores para a Transição Ecológica”, na ENEA 2030, promovendo a

capacitação dos consumidores para interpretar alegações ambientais, articulando a estratégia com o novo enquadramento legislativo comunitário nesta matéria.

B – Públicos e agentes

- Explicitar o enquadramento estratégico da ENEA 2030 relativamente às restantes estratégias nacionais relevantes, designadamente a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e a Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento, promovendo sinergias institucionais e maior coerência das políticas públicas de educação.
- Promover uma maior articulação entre os diferentes agentes educativos e institucionais, facilitando a cooperação entre escolas, organizações da sociedade civil, administração pública, comunidade científica, setor empresarial e restantes entidades envolvidas na implementação da estratégia.
- Implementar modelos de participação pública diversificados e qualificados, valorizando o voluntariado ambiental e assegurando o papel de profissionais especializados e de agentes com competências adaptadas aos diferentes públicos e contextos de intervenção.
- Criar um “Serviço de Voluntariado Ambiental Jovem”, com formação certificada e financiamento próprio, para estimular os jovens a participar em programas voluntários, conhecendo e aprendendo a valorizar o território e a saber divulgar e desenvolver ações de EA.
- Reforçar a abordagem transversal da Educação Ambiental, assegurando a sua integração efetiva em dimensões estratégicas das políticas públicas estruturantes (ou em todas as dimensões das políticas educativas).
- Assegurar a continuidade do alargamento dos públicos-alvo da Educação Ambiental, promovendo abordagens adaptadas aos diferentes contextos sociais, profissionais e territoriais e reforçando a participação ativa dos cidadãos.
- Resolver a capacitação dos públicos estratégicos, através da definição de ações específicas dirigidas particularmente aos operadores de justiça e aos profissionais de saúde, bem como aos profissionais da comunicação social.
- Criar a figura de uma ‘Comissão Interministerial para a Educação Ambiental’, assegurando a coordenação transversal na implementação da ENEA por parte da Administração Pública, mobilizando e envolvendo diretamente os diferentes ministérios responsáveis por diferentes políticas públicas. A promoção de uma cultura de acompanhamento e avaliação contínua dos projetos apoiados e da própria ENEA como um todo deveria ser assegurada por esta Comissão.

- Consolidar redes institucionais permanentes de agentes de Educação Ambiental, garantindo recursos humanos qualificados, financiamento estável, formação especializada e mecanismos que reforcem a confiança institucional e a construção de consensos.
- Realizar formação de agentes de Educação Ambiental com base em critérios de capacidade científica e de comunicação, dotando-os de competências para facilitar o diálogo, a participação e a construção de soluções em contextos de interesses divergentes.
- Aumentar o número de professores em mobilidade estatutária através de um acordo efetivo entre os Ministérios das áreas do Ambiente e da Educação.
- Reforçar a capacitação contínua dos docentes, reconhecendo a formação em Educação Ambiental como formação específica e curricularmente certificada ao abrigo do artigo 9.º do regime jurídico da formação contínua de professores, independentemente do grupo de recrutamento.
- Consolidar a Rede Nacional de Equipamentos de Educação Ambiental, reforçando a cooperação entre equipamentos através da partilha de recursos, metodologias, programas educativos, experiências e sistemas comuns de avaliação.
- Valorizar a educação ambiental em contextos extraescolares, promovendo uma forte articulação entre escola, comunidade, famílias, equipamentos culturais, centros de interpretação, áreas classificadas e entidades locais (juntas de freguesia, paróquias e câmaras municipais).
- Criar plataformas e redes de agentes de formação tendo por base experiências de *Nature-Based Learning* como abordagem pedagógica estruturante já com resultados credíveis a nível nacional e internacional, dado o seu papel crucial na construção de atitudes, comportamentos e práticas favoráveis à conservação e restauro da natureza.
- Reforçar o papel dos meios de comunicação social (tradicionais e novas plataformas) como parceiros estratégicos da Educação Ambiental, promovendo uma programação regular de elevada visibilidade sobre temas prioritários, nomeadamente no serviço público de rádio e televisão, desde a conservação da natureza e da biodiversidade às alterações climáticas, recursos hídricos, solos e consumo sustentável, estendendo esta mobilização aos órgãos de comunicação social privados através de mecanismos de cooperação no âmbito da sua responsabilidade ambiental e social.
- Reforçar a dimensão nacional e internacional da ENEA, alargando-a às regiões autónomas dos Açores e da Madeira e promovendo a cooperação europeia e lusófona em matéria de Educação Ambiental, incentivando a partilha de conhecimento, a aprendizagem mútua e o desenvolvimento de redes de cooperação entre países e territórios, cumprindo os critérios da formação *e-learning*.

C – Monitorização e Operacionalização

- Reforçar os mecanismos de monitorização e avaliação da ENEA 2030, definindo indicadores de resultado e de impacto, metas quantificadas e objetivos intermédios que permitam avaliar a eficácia da estratégia e apoiar a revisão das políticas ao longo da sua implementação.
- Dotar a ENEA 2030 de um plano de implementação operacional, definindo prioridades, calendários, metas intermédias, responsabilidades institucionais, mecanismos de acompanhamento e relatórios periódicos de execução.
- Reforçar a governação territorial da Estratégia, clarificando o papel e a responsabilização das diferentes entidades, em particular dos municípios, e promovendo parcerias locais entre administração pública, escolas, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil, empresas e restantes agentes relevantes.
- Assegurar mecanismos de financiamento plurianual, estáveis e previsíveis, que promovam a continuidade das equipas, das parcerias e dos projetos de Educação Ambiental, favorecendo a sua profissionalização, a acumulação de conhecimento e a maximização dos impactos sociais e ambientais de modo a produzir efeitos transformadores e duradouros.

[Aprovado por unanimidade na 4.^a reunião ordinária do CNADS realizada a 13 de julho de 2026]

O Presidente

a) Filipe Duarte Santos